



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 250, de 25 de setembro de 1.981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Setor 06 do Perímetro Urbano, necessário à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 546, de 11 de agosto de 1.980.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Municipalidade judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, um terreno sem benfeitorias, que consta ser de propriedade de João Fioramonte Filho e Benedito Maurizel Ferreira, situado no Setor 06, necessário à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 546, de 11 de agosto de 1.980, contido na área de aproximadamente 318,00 m² (trezentos e dezoito metros quadrados), demarcada pelo perímetro 1, 2, 3 e 4 na planta anexa do Setor de Fiscalização e Obras, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de setembro de 1.981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

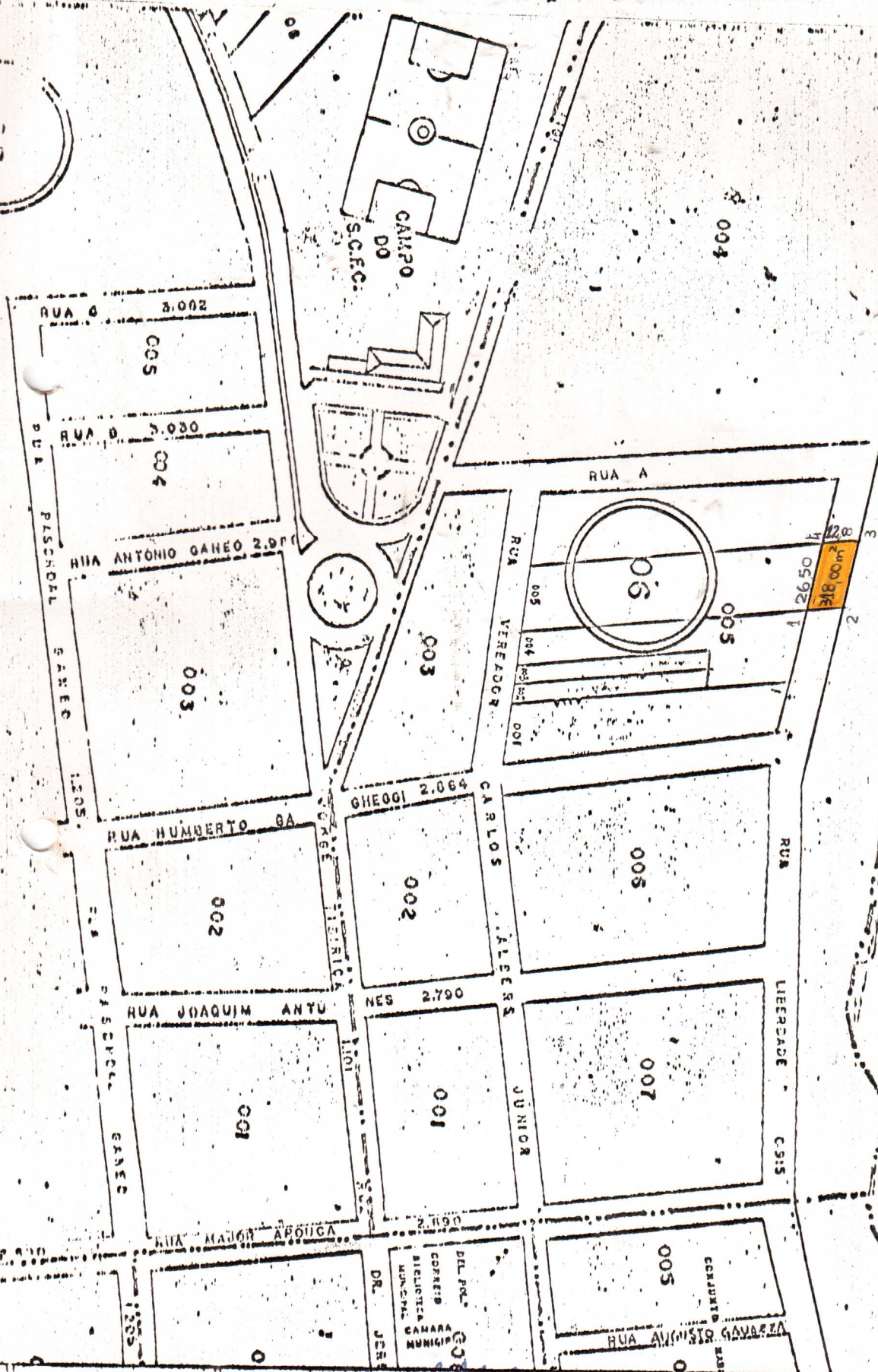
Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

PLANTA ANEXA AO DECRETO Nº 250, de 25.09.81



Ruy de Abreu Leme
Ruy de Abreu Leme
PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE OBRAS E CADASTRO
Roberto Demétrio Zema Júnior
Eng.º Responsável - CREA 00.020/AF
DR. ROBERTO DEMÉTRIO ZEMA JÚNIOR